



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 49

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 49

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.594/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

(Que concede folga compensatória aos cidadãos que trabalharem na Eleição e Apuração de Votos para Renovação do Conselho Tutelar de Dirce Reis, e da outras providências.)

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que dia 06 de outubro de 2019 haverá eleição para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Dirce Reis;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deverá dar total apoio na realização da referida eleição;

CONSIDERANDO que os cidadãos que trabalham nas eleições promovidas pela Justiça Eleitoral tem direito ao gozo de folga, e, sendo essa eleição também de relevante valor social;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a compensação de jornada a quem trabalhar neste evento.

DECRETA:

Art. 1.º Aos cidadãos que atuarem na função de membros da comissão, mesários e auxiliares da Eleição e Apuração de Votos para Renovação do Conselho Tutelar de Dirce Reis, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, a partir das 7h até a conclusão do processo eleitoral, junto a Escola Estadual Oswaldo Ramos terá, por ser trabalho prestado em um domingo, o direito de gozar a folga compensatória em período equivalente ao dobro das horas trabalhadas neste evento.

Parágrafo único. As folgas compensatórias poderão ser gozadas de uma única vez ou parceladamente, devendo o interessado comunicar por escrito com antecedência de 48 horas ao superior imediato a forma do gozo para ser

providenciada a sua substituição, se for o caso.

Art. 2.º A relação dos nomes a serem beneficiados por este decreto com a jornada de cada um, deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, e entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 03 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado, conforme legislação em vigor:

JOSÉ ADIEL BARRAVIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 51/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

(Designa servidor em substituição que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Hélio Bernardo de Lima, titular do cargo de Vigia, encontra-se de férias,

CONSIDERANDO que o servidor Alécio Alves de Souza atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Vigia para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Alécio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 16.102.441 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.019.738-00, Braçal para substituir Hélio Bernardo de Lima, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 49

Página 3 de 3

seu período de férias, compreendido de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Parágrafo Único – O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Vigia enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 03 de outubro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento